**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 066\_2014.**

De um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, em São João da Urtiga, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDERILDO PAPARICO BACCHI, doravante denominado CONTRATANTE;

E de outro lado a empresa LIOMAR GUBERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.072.462/0001-30, com sede na Rua Antônio Cadore, nº 565, sala 1, Bairro Centro, na Cidade de São João da Urtiga-RS, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Liomar Gubert & Cia Ltda, CPF/MF n.º 972.584.150-68, de ora em diante denominada CONTRATADA;

Objeto da Licitação - Modalidade – TOMADA DE PREÇOS   
nº 002/2014, do Tipo Menor Preço Global, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

De comum acordo PRORROGAM o contrato de Prestação de Serviços n. 066/2014, objeto da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, do Tipo Menor Preço Global, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua nova vigência no período de18 de ABRIL de 2015 a 18 de OUTUBRO DE 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 17 de abril de 2015.

**CONTRATANTE CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_